



CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

Rua Jarbas Andalécio, 111 – Bairro Pedro Andalécio – Varjão de Minas - MG.
Tel.: (38) 3567-5100 - CNPJ: 01.618.640/0001-22

DECRETO N.º 005/2019

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO EM DECORRÊNCIA DO FERIADO DE CORPUS CHRISTI, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal de Varjão de Minas, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, é celebração anual que ocorre após os 60 dias depois da Páscoa, sempre na quinta-feira seguinte ao Domingo da Santíssima Trindade (domingo seguinte ao Domingo de Pentecostes), normalmente com procissões em vias públicas.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo, o dia 21 (vinte e um) de junho de 2019, para todos os funcionários do Poder Legislativo de Varjão de Minas.

Art. 2º - Os trabalhos do Poder Legislativo Varjonense retornarão com normalidade na segunda-feira, dia 24 de junho de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Bernardo Rubinger de Queiroz, 20 abril de 2019.


ADRIANA ABADIA CORRÊA CARABOLANTE
Presidente da Câmara

